

RACISMO ESTRUTURAL NO MERCADO DE TRABALHO: IMPACTOS NA DIVISÃO RACIAL¹

STRUCTURAL RACISM IN THE LABOR MARKET: IMPACTS ON THE RACIAL DIVISION

Edinalva das Chagas Sousa²
Alisson Dias Gomes³

RESUMO: Este trabalho examina o racismo estrutural no mercado de trabalho, focando nos desafios enfrentados pela população negra para alcançar cargos de gestão em empresas privadas. O estudo explora como práticas institucionais sustentam desigualdades raciais e revela os obstáculos, como estereótipos e discriminação, que dificultam a ascensão de pessoas negras, mesmo quando qualificadas. Destaca-se a persistente sub-representação de pessoas negras em cargos de liderança e as diferenças salariais em relação a mulheres brancas. O artigo aborda o conceito de racismo estrutural como um fenômeno enraizado nas instituições, práticas sociais e estruturas históricas, responsável por manter desigualdades raciais mesmo na ausência de atitudes racistas individuais explícitas. Partindo de uma contextualização histórica, o texto explica como a escravidão, a segregação social e a falta de políticas de inclusão contribuíram para a marginalização sistemática da população negra no Brasil. A análise destaca que o racismo estrutural se manifesta de forma transversal no mercado de trabalho, na educação, na saúde e no acesso à moradia e atua por meio de mecanismos sutis e naturalizados. Visto que o racismo estrutural não é resultado de comportamentos isolados, mas sim de um sistema histórico que perpetua desigualdades, exigindo engajamento coletivo para sua erradicação.

988

Palavras-chave: Racismo estrutural. Mercado de trabalho. Mulheres negras. Discriminação.

ABSTRACT: This work examines structural racism in the labor market, focusing on the challenges faced by black people in attaining management positions in private companies. The study explores how institutional practices sustain racial inequalities and reveals the obstacles, such as stereotypes and discrimination, that hinder the advancement of black individuals, even when qualified. It highlights the persistent underrepresentation of Black people in leadership roles and the wage disparities in relation to white women. The research emphasizes the concept of structural racism as a phenomenon rooted in institutions, social practices, and historical structures, responsible for maintaining racial inequalities even in the absence of explicit individual racist attitudes. Starting from a historical contextualization, the text explains how slavery, social segregation, and the lack of inclusion policies contributed to the systematic marginalization of the black population in Brazil. The analysis points out that structural racism manifests itself transversally in the labor market, education, health, and access to housing, operating through subtle and naturalized mechanisms. Since structural racism is not the result of isolated behaviors but rather of a historical system that perpetuates inequalities, collective engagement is required for its eradication.

Keywords: Structural racism. Labor market. Black women. Discrimination.

¹Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Santo Agostinho.

²Discente do curso de Direito do Centro Universitário Santo Agostinho UNIFSA.

³Professor doutor e docente do curso de Direito do Centro Universitário Santo Agostinho (UNIFSA).

I. INTRODUÇÃO

O racismo estrutural no mercado de trabalho brasileiro se manifesta por meio de práticas e normas que geram desigualdades raciais. Trabalhadores negros enfrentam salários mais baixos, maior taxa de desemprego e acesso limitado a cargo de liderança, mesmo com níveis educacionais equivalentes aos de seus colegas brancos. Essa discriminação é alimentada por estereótipos negativos e pela falta de políticas inclusivas nas empresas.

Os impactos dessa desigualdade são profundos, afetando não apenas a vida dos indivíduos, mas também o crescimento econômico do país. A exclusão da população negra do mercado formal perpetua a pobreza e limita o potencial econômico nacional. Portanto, é crucial analisar as causas e consequências do racismo estrutural para desenvolver políticas públicas eficazes e promover uma cultura organizacional que valorize a diversidade e a inclusão.

A partir da realidade brasileira busca-se investigar como a presença do racismo no mercado de trabalho vem sedimentando uma divisão racial do trabalho, como um ordenamento do racismo estrutural cuja finalidade é estabelecer as condições necessárias para a exclusão e marginalização das(os) trabalhadoras(res) negras(os) do mercado de trabalho assalariado, assim como determinar as condições materiais para a população negra ser inserida de forma precária em postos de trabalho informais ou com salários insuficientes para a reprodução da vida.

O racismo deve ser compreendido como uma questão estrutural. E a ausência da reflexão crítica sobre o racismo estrutural tem bloqueado avanços mais profundos e radicais no enfrentamento desta demanda no país.

Essa compreensão deve ser voltada para o movimento do real, ou seja, como o racismo se expressa na sociedade capitalista para captar, na atualidade, as possibilidades, os limites, as tendências e as contradições que podem servir de fundamentação teórica para identificar a divisão racial do trabalho no Brasil.

O racismo estrutural exige um compromisso coletivo e contínuo para dismantlar sistemas e instituições que perpetuam a desigualdade racial. Neste contexto, ressalta-se que no Brasil o racismo estrutural é um sistema complexo e enraizado, que influencia diretamente diversos aspectos da sociedade, incluindo o mercado de trabalho.

Para os negros, as barreiras estruturais são ainda mais desafiadoras, sobretudo quando o objetivo é alcançar posições de liderança em empresas privadas. Esse cenário reflete desigualdades históricas.

O racismo estrutural é um processo histórico que está enraizado na estrutura social, política, econômica e cultural do Brasil. Permanece nas relações sociais e institucionais, comprometendo a liberdade de acesso e ascensão de pessoas negras no mercado de trabalho, refletindo e reforçando desigualdades históricas que afetam toda a sociedade, perpetuando diferenças socioeconômicas.

2. RAÇA E RACISMO NO CONTEXTO BRASILEIRO

Apesar de possuírem características comuns nos mais diferentes países, as ideias de raça e a operação do racismo possuem peculiaridades que as diferenciam de um território para outro. Na realidade brasileira, a ausência de um regime de segregação como o apartheid e o Jim Crow estadunidense, favoreceu por muito tempo a ideia já referida de um paraíso racial, onde brancos e não brancos conviviam harmoniosamente após o fim da escravidão. Essa suposta realidade despertou o interesse da Organização das Nações Unidas e de outras instituições ligadas à pesquisa e fomentaram uma série de estudos, sobretudo durante as décadas de 1950 e 1960, com o intuito inicial de compreender os segredos por trás do êxito brasileiro em superar o racismo (Nogueira, 2007). O que acontece é que o resultado da grande maioria das pesquisas realizadas confirmou a existência de um racismo à brasileira, o que o movimento negro brasileiro já afirmava e enfrentava décadas antes.⁹ Comprovou-se, então, academicamente, a existência do racismo no Brasil, e entre suas principais características encontravam-se: a) o fato de estar mais associado à cor da pele e do fenótipo do que à origem racial de um indivíduo, que ficou conhecido como preconceito racial de marca, em oposição ao preconceito racial de origem (Idem), b) a capacidade de operar no cotidiano e produzir apartação sem realizá-lo explicitamente, o que ficou conhecido também como racismo cordial.

2.1 A DIVISÃO RACIAL DO TRABALHO NO BRASIL

A partir da realidade brasileira busca-se investigar como a presença do racismo no mercado de trabalho vem sedimentando uma divisão racial no ambiente corporativo, como um ordenamento do racismo estrutural cuja finalidade é estabelecer as condições necessárias para a exclusão e marginalização dos trabalhadores negros do mercado de trabalho assalariado, assim como determinar as condições materiais para a população negra ser inserida de forma precária em postos de trabalho informais ou com salários insuficientes para a reprodução da vida.

O racismo é decorrente da estrutura social que é constituída por inúmeros conflitos, como as questões de classe, de raça, de sexo e orientação sexual, dentre outros e se apresenta

como um modo normal da constituição das relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares (Almeida, 2018).

Logo, reafirma-se que o racismo deve ser compreendido como uma questão estrutural e a ausência da reflexão sobre este tema tem bloqueado os avanços mais profundos e radicais no enfrentamento ao racismo no Brasil (Oliveira, 2016) e na identificação da divisão racial do trabalho como um problema estrutural no país.

Essa compreensão deve ser voltada para o movimento do real, ou seja, como o racismo se expressa na sociedade capitalista para captar, na atualidade, as possibilidades, os limites, as tendências e as contradições que podem servir de fundamentação teórica para identificar a divisão racial do trabalho no Brasil.

Ao adentrarmos na discussão do racismo estrutural e sua manifestação dentro e fora das grandes corporações, se faz necessário apresentarmos o sentido da palavra racismo. Para tanto, optamos por destacar o conceito trazido pelo estudioso Sílvio Almeida (2019, p. 25), ao qual discorre:

É uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, é que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam.

Sendo assim, percebemos através dos estudos que não se trata apenas de um racismo e, sim que há uma base, onde se revelam e sustentam diferentes acepções de racismos. Essa base denomina-se racismo estrutural, pois o mesmo se apresenta em diversos campos, quais sejam: sociais, jurídicos, econômicos e políticos, advindos de um processo histórico e político.

Com isso, Almeida (2019, p. 36) assegura que, as instituições são racistas, porque a sociedade é racista. Diante do que fora supracitado, discorreremos como esse racismo estrutural reverbera na vida profissional das mulheres negras nas grandes corporações. É responsável pela concessão de infortúnios e privilégios devido à raça, onde são nacionaliza práticas racistas através de poder e regras. Ou seja, pode-se afirmar que o racismo estrutural é uma forma de opressão, pois o seu conjunto se torna abusivo.

Dentro das grandes corporações o racismo se apresenta dentro da sua face de racismo institucional, que para Almeida (2019, p. 26) se materializa no comportamento das instituições, pois tais comportamentos deixam de ser analisados de maneira individual para serem relacionado como um todo.

Almeida (2019, p. 26) diz que o racismo institucional é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça.

Em síntese, o presente texto é construído, a partir de uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica sobre as relações raciais no Brasil, buscando apresentar elementos constitutivos e constituintes sobre a divisão racial do trabalho forjada nas particularidades do capitalismo que determinam a realidade brasileira.

A divisão racial do trabalho é uma categoria fundamental para analisar o racismo estrutural no mercado de trabalho assalariado. Porém, para analisar a divisão racial do trabalho, como uma categoria de análise da atualidade, é importante compreender o seu processo histórico. Esse esforço teórico requer uma análise crítica da complexa dinâmica do escravismo moderno e do processo de transformação de seres humanos em sujeitos escravizados.

Costa (2017) afirma que o passado colonial e escravista brasileiro cria condição propícia para raízes profundas na formação social brasileira.

Para o autor, esse passado “[...] faz parte da configuração do nosso capitalismo dependente e alimenta a divisão racial do trabalho e o racismo como forma de dominação política das camadas populares e das classes trabalhadoras” (Costa, 2017, p. 10).

2.2 RACISMO ESTRUTURAL E SEU CONCEITO

Para as visões que consideram o racismo um fenômeno institucional e/ou estrutural, mais do que a consciência, o racismo como ideologia molda o inconsciente. Dessa forma, a ação dos indivíduos, ainda que conscientes, “se dá em uma moldura de sociabilidade dotada de constituição historicamente inconsciente”. Ou seja, a vida cultural e política no interior da qual os indivíduos se reconhecem enquanto sujeitos autoconscientes e onde formam os seus afetos é constituída por padrões de clivagem racial inseridos no imaginário e em práticas sociais cotidianas.

Desse modo, a vida “normal”, os afetos e as “verdades” são, inexoravelmente, perpassados pelo racismo, que não depende de uma ação consciente para existir.

Apesar das generalizações e exageros, poder-se-ia dizer que a realidade confirmaria essas representações imaginárias da situação dos negros. De fato, a maioria das domésticas são mulheres negras, a maior parte das pessoas encarceradas é negra e as posições de liderança nas empresas e no governo geralmente estão nas mãos de homens brancos.

Então, não estariam os programas de televisão, as capas de revistas e os currículos escolares retratando o que de fato é a realidade? Na verdade, o que nos é apresentado não é a realidade, mas uma representação do imaginário social acerca de pessoas negras.

A ideologia, portanto, não é uma representação da realidade material, das relações concretas, mas a representação da relação que temos com essas relações concretas.

Dizer que nossa visão sobre a sociedade não é um reflexo da realidade social, mas a representação de nossa relação com a realidade faz toda a diferença. Isso faz da ideologia mais do que um produto do imaginário; a ideologia é, antes de tudo, uma prática.

Para nos convenceremos de que existem lugares de negro e lugares de branco na sociedade, ou no mínimo não nos espantarmos com essa constatação, não basta ler os livros de autores racistas como Gobineau, Nina Rodrigues ou Oliveira Vianna. É necessário, por exemplo, que, ao frequentar a escola, as lições desses autores racistas sejam acompanhadas de uma realidade em que os professores sejam brancos, os alunos sejam brancos e as pessoas consideradas importantes sejam igualmente brancas.

Da mesma forma ocorre com o imaginário em torno do negro criminoso representado nas novelas e na propriedade privada. Sem liberdade individual, igualdade formal e propriedade não poderia haver contratos, mercado e, portanto, capitalismo.

Ao observarmos a estrutura das relações econômicas, temos boas indicações para compreender o porquê de a política assumir a forma – Estado no mundo contemporâneo. Para proteger a liberdade individual, a igualdade formal e a propriedade privada, o Estado terá de manter um delicado equilíbrio em sua atuação, que exige preservar a unidade em uma sociedade estruturalmente individualista e atomizada, que tende a inúmeros conflitos e, ao mesmo tempo, a fim de não comprometer o imaginário da igualdade de todos perante a lei, “aparecer” como um poder “impessoal” e “imparcial” e acima dos conflitos individuais.

O papel do Estado no capitalismo é essencial: a manutenção da ordem – garantia da liberdade e da igualdade formais e proteção da propriedade privada e do cumprimento dos contratos – e a “internalização das múltiplas contradições”, seja pela coação física, seja por meio da produção de discursos ideológicos justificadores da dominação.

2.3 RACISMO E MERCADO DE TRABALHO

Como já mencionado, as relações sociorraciais e o racismo no Brasil têm a sua gênese. A utilização da raça como referencial para a exploração compulsória da força de trabalho se

configurou como um tipo de racismo e a sua metamorfose se iniciou no processo de abolição do escravismo moderno.

Oliveira (2017) pontua que a transição societária pelo alto resultou na formação de um Estado capitalista tendo por base: a concentração de renda e patrimônio; o racismo como elemento estruturante da divisão das classes sociais; a cidadania restrita; e a violência como *práxis* política central.

A cidadania restrita (Oliveira, 2017) consiste na criação de uma tipificação de cidadão que não abrange toda a população, principalmente o segmento racialmente discriminado e marginalizado. Uma das características das ordens societárias capitalistas liberais é a transfiguração da desigualdade de classe da dimensão econômica para a igualdade jurídica, ou seja, “somos todos iguais perante a lei”.

Compreende-se que “[...] os direitos jurídicos são, então, estendidos a todos, vistos não como pertencentes a uma ou outra classe social, mas como cidadãos” (Oliveira, 2017, p. 50).

Para compreender a divisão racial do trabalho na atualidade, é necessário entender os desdobramentos da conjuntura a partir da década de 1960 para a população negra. Gonzalez (1982) afirma que o golpe militar de 1964 estabeleceu uma nova ordem na sociedade brasileira. Ocorreu o estabelecimento de mudanças na economia impulsionadas pela implementação da pacificação da sociedade civil, que se constituiu por meio da repressão violenta contra os setores populares e das suas representações políticas. Nesse momento houve a concretização do conhecido milagre econômico brasileiro.

A partir da realidade brasileira busca-se investigar como a presença do racismo no mercado de trabalho vem sedimentando uma divisão racial do trabalho, como um ordenamento do racismo estrutural cuja finalidade é estabelecer as condições necessárias para a exclusão e marginalização das(os) trabalhadoras(res) negras(os) do mercado de trabalho assalariado, assim como determinar as condições materiais para a população negra ser inserida de forma precária em postos de trabalho informais ou com salários insuficientes para a reprodução da vida.

O racismo é decorrente da estrutura social que é constituída por inúmeros conflitos, como de classes, raciais, sexuais, dentre outros e se apresenta como um modo normal da constituição das relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares (Almeida, 2018).

O racismo deve ser compreendido como uma questão estrutural e a ausência da reflexão crítica sobre o racismo estrutural tem bloqueado os avanços mais profundos e radicais no

enfrentamento ao racismo no Brasil (Oliveira, 2016) e na identificação da divisão racial do trabalho como um problema estrutural no País.

De acordo com Almeida (2018), por ser uma relação social, o racismo não escapa das lentes marxistas. O marxismo permite ter uma compreensão científica da questão racial e, portanto, da divisão racial do trabalho no Brasil.

2.4 DESAFIOS ENFRENTADOS POR MULHERES NEGRAS NO MERCADO DE TRABALHO

O racismo estrutural e sua manifestação dentro e fora das grandes corporações ao adentrarmos nesta discussão, se faz necessário apresentarmos o sentido da palavra racismo. Para tanto, optei por destacar o conceito trazido pelo estudioso Sílvio Almeida, ao qual discorre que o racismo.

É uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (Almeida, 2019, p. 25).

Sendo assim, percebemos através dos estudos que não se trata apenas de um racismo e, sim que há uma base, onde revela e sustenta diferentes acepções de racismos. Essa base denomina-se racismo estrutural, pois o mesmo se apresenta em diversos campos, quais sejam: sociais, jurídicos, econômicos e políticos, advindos de um processo histórico e político. Com isso, (Almeida 2019, p. 36) assegura que, “as instituições são racistas, porque a sociedade é racista”.

Diante do que fora supracitado, discorreremos como esse racismo estrutural reverbera na vida profissional das mulheres negras nas grandes corporações. Este é responsável pela concessão de infortúnios e privilégios devido à raça, onde são nacionaliza práticas racistas através de poder e regras. Ou seja, pode-se afirmar que o racismo estrutural é uma forma de opressão, pois todo o seu conjunto é abusivo.

Dentro das grandes corporações o racismo se apresenta dentro da sua face de racismo institucional, que para Almeida (2019, p. 26) o mesmo se materializa no comportamento das instituições, pois os comportamentos deixam de ser analisados de maneira individual para ser relacionado como um todo.

Almeida (2019, p. 26) diz que o racismo institucional “é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, desvantagens e privilégios com base na raça”.

Por influência disso gera uma competição dentro das grandes empresas, pois as mesmas moldam como devem ser o comportamento do indivíduo, isso em todos os aspectos, tais como do ponto de vista das suas decisões e de maneira racional, quanto como os sentimentos, padrões estabelecidos, normas e até mesmo preferências. Resultando assim em conflitos pela luta do poder social.

Desse modo, para Bersani (2018, p. 193) o racismo revela-se como um sistema que, no Brasil, por toda a sua história, está atrelado à luta de classes.

O pensamento de Almeida (2019), também mostra essa mesma linha de raciocínio, onde o mesmo diz que:

Assim, a principal tese dos que afirmam a existência de racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Assim, a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos (Almeida, 2019, p. 27).

Desse modo, afirmo que o racismo estrutural juntamente com o racismo institucional gera na sociedade padrões hegemônicos, excluindo uma classe e colocando outra sempre em posição de poder perante a classe inferior. Isto ocorre em corporações públicas e privadas, sejam elas de pequeno ou grande porte, pois é um mal costume adotado pela sociedade para permanecer tornando homens/mulheres negros em transparência, anulando seu espaço e seu lugar de fala, posicionando assim em evidência a classe branca.

Portanto, é de extrema importância e necessidade que mulheres negras possam ter acesso a escolas, universidades e locais que dêem a elas a oportunidade de se preparem para enfrentar o mundo ríspido que as esperam, para que quando encontrem oportunidades tenham capacidade para abraçá-las e mesmo que não encontrem estas oportunidades, tenham força e coragem para buscá-las e mostrar o quanto é capaz de dominar grandes corporações.

O Brasil é um país com uma diversidade indiscutível, o mesmo apresenta uma grande variedade de raça, gênero, religião, orientação sexual, dentre outros, entretanto, possui uma estrutura extremamente hierarquizada. Isso ocorreu devido o processo de colonização, responsável pela composição da nossa população. Esse processo foi responsável por colocar a mulher branca em um patamar de esposa, aquela que está ali para servir seu marido e dar bons exemplos a seus filhos, enquanto a mulher preta fica com o papel de escrava, doméstica, porque

os brancos diziam que a sua força era semelhante à de um homem, sendo totalmente produtora. Posto isso, deveria ser fácil encontrar tamanha diversidade em empresas de grande porte, quando na verdade é raro encontrar tal diversificação, pois os empresários “donos” permanecem dando prioridade a pessoas brancas.

Se tratando então de mulheres pretas a situação só fica ainda mais escassa, pois não encontramos as mesmas em cargos elevados presentes nas grandes corporações, e sim nas bases das suas pirâmides.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa abordou o racismo estrutural no mercado de trabalho, com foco nas barreiras enfrentadas por negros para ocupar cargos de liderança em empresas privadas. Utilizando uma metodologia mista, o estudo combina dados quantitativos e qualitativos para explorar as causas e os efeitos dessa desigualdade.

Os dados quantitativos permitiram identificar disparidades significativas entre grupos raciais, enquanto os dados qualitativos trouxeram um entendimento mais profundo das experiências dos negros, captando percepções e sentimentos sobre a discriminação vivida no ambiente corporativo. Para realizar a coleta de dados, foram utilizadas fontes secundárias, documentários e recursos bibliográficos.

Consideramos que tal como ele afirma para o caso da sexualidade, se a racialidade se coloca como um domínio a conhecer.

O debate racial que está posto na sociedade, sobretudo com a emergência das políticas de ação afirmativa, dentre elas notadamente as cotas raciais para a democratização racial do acesso à universidade, convoca diferentes intelectuais, especialistas ou não sobre o tema das relações raciais, a se manifestarem publicamente, mesmo que estes não tenham produção acadêmica específica sobre a questão, ou que não se tenham detido e produzido estudos e pesquisas específicas sobre as ações afirmativas e sua dimensão atualmente mais polêmicas, as cotas.

Por fim, observamos que apesar da existência das mais variadas leis, das manifestações e dos debates acerca dos crimes de racismo, o tema continua persistente e enraizado nas práticas sociais dos brasileiros. Coloca-se de forma tão velada e negacionista (mito da democracia racial), que mesmo quando se evidencia o crime, nem parecem existir punições para o mesmo.

A sociedade brasileira precisar, de fato, enxergar que o racismo existe e de que é um país racista. É importante debater sobre o racismo, pois as pessoas precisam reconhecer que são

racistas, para que assim as providências sejam tomadas, pois negar a existência do racismo no Brasil, é fechar os olhos para as violências que os negros sofrem todos os dias, e contribuir para consolidar práticas discriminatórias.

REFERÊNCIAS

ADSB, Racismo estrutural Estudo do IBGE, revela mais uma vez a brutal desigualdade racial no Brasil, 2019. Disponível em: <https://adusb.org.br/web/page?slug=news&id=10775&pslug=Acesso em: 10 ago. 2025>.

ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. 264 p.

ALMEIDA, S. L. de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018. Almeida Silva, Livro 2019. O Racismo Estrutural.

BRASIL. Constituição (1988). A constituição federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 62.150 de 19 de janeiro de 1968. Promulga a Convenção nº III da OIT sobre discriminação em matéria de emprego e profissão. Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_III.html. Acesso em: 14 fev. 2023

BENTO, Maria Aparecida da Silva. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Editora Schwarcz - Companhia das Letras, 2022.

BERSANI, Humberto. Aportes teóricos e reflexões sobre o racismo estrutural no Brasil. *ista Extraprensa*, São Paulo, Brasil, v. 11, n. 2, p. 175-196, 2018. DOI: 10.11606/extraprensa2018.148025. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/148025> . Acesso em: 28 maio 2024.

COSTA, D. V. A. Florestan Fernandes: luta de raça e de classes. In: FERNANDES, F. **O significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2017

GONZALEZ, L. O movimento negro na última década. Lugar de Negro. In: GONZALEZ, L; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

IBGE. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica. Rio de Janeiro, 2019. MOREIRA, Adilson J. **Tratado de direito antidiscriminatório**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social*, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

OLIVEIRA, D. Drogas, opressão social e racismo. In: OLIVEIRA, D. *et al.* (org.). **A Luta Contra o Racismo no Brasil**. São Paulo: Fórum, 2017. p. 48-57.

SOUSA, Janayna Alves de; BRUSSIO, Josenildo Campos. *Racismo estrutural no Brasil: a luta por uma sensibilidade do mundo decolonial*. ODEERE, v. 8, n. 1, p. 264-284, 2023.

B